

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI | NOTA DE EMPENHO N. 137/6 |
 SARANDI 99.560.000 | ESPECIE EMPENHO: EMPENHO REGULAR |
 CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 TEL.: 33615600

CREDOR...: CLODOALDO DE QUADROS | CPF: 680 643 900/44 |
 ENDERECO: RUA OTAVIO RIBEIRO 744 | CIDADE: SARANDI | RS 99.560.000 |
 CODIGO...: 422/7 | TELEFONE:

REQUISICAO: 017 | PROCESSO: | LICITACAO: | DISPENSADA

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI | CpRV: |
 PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO ATIVIDADES DO PODER LEG | 396/4 |
 NATUREZA DESPESA: 3390 14 14 01 00 00 DIARIAS NO PAIS | DISPENSADA |
 RECURSO: 1 RECURSO LIVRE

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
1,500		DESLOCAMENTO A P.ALEGRE DE 15 A 16 MARCO P/PARTICIPAR CURSO NA DPM NO DIA 16/03 SOBRE CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL	300,0000	450,00
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				

Car.Pec.: 000 | Desconto: 0,00 | TOTAL => 450,00

CLASSIFICACAO:
 DESDOBRAMENTO:

DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO DA VERBA
11/03/2016	108.750,00	450,00	108.300,00

Declaro que recebi e conferi os mat./serv
 Em ___/___/___

Resp. da Contabil.
 Em ___/___/___

R E C I B O
 Recebi da Camara SUPRA CITADO o valor deste empenho, pelo que dou plena e irrevogavel quitacao.
 Em ___/___/___

RESP. LIQUIDACAO

RUBENS DA SILVA MART

ORDENADOR DESPESA
 ___/___/___

Atesto o pagamento deste documento
 ___/___/___

ASSINATURA Doc:
 Banco: _____
 N. cheque: _____ N. conta: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Sarandi
Palácio Naum Grossi

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 017/2016

SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR EM NOME DO VEREADOR

NOME: Clodoaldo de Quadros CÓDIGO: 422.7

QUE SE AFASTARÁ NO PERÍODO DE: 15 a 16 de março de 2016

DOTAÇÃO: 396.4

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 300,00 (com pernoite), R\$ 150,00 (sem pernoite)

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 diária com pernoite e 1 diária sem pernoite

TOTAL A PAGAR: R\$ 450,00 – 70% DO VALOR: R\$ 315,00

ROTEIRO A PERCORRER: Sarandi/RS à Porto Alegre/RS – Porto Alegre/RS à Sarandi/RS

MOTIVO DA VIAGEM:

Curso na DPM, dia 16/03/2016 sobre: Condutas vedadas no ano eleitoral.

Sarandi, 11 de março de 2016



CLODOALDO DE QUADROS

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Sarandi
Palácio Naum Grossi

RELATÓRIO DE VIAGEM

Viagem a Porto Alegre dias 15 e 16 de março de 2016, dos servidores Rubens da Silva Martins (Contador), Karina Toazza (Assessora Jurídica), Alencar Portes da Silva (Diretor Administrativo) e do Vereador Clodoaldo de Quadros (Presidente), tendo saído de Sarandi no dia 15 de março às 11 horas para participar de uma Reunião na DPM às 16 horas do dia 15 de março com o Consultor João Felipe, sobre Despesa com Pessoal e no dia 16 de março treinamento na mesma Instituição - DPM Educação Ltda com o tema "**Condutas Vedadas no Ano Eleitoral**", Ministrado pela consultora Viviane de Freitas Oliveira e pelo consultor César A. Puperi com carga horária de 8 horas, regressando para Sarandi após a realização do curso, tendo chegado por volta das 22 horas do dia 16 de março de 2016.

O Curso abordou os seguintes temas:

- Conceito Agente Público;
- Condutas Vedadas no ano eleitoral;
- Proibição de contratações de Shows artísticos em inaugurações;
- Proibição de comparecimentos de candidatos na inauguração de obras públicas;
- Proibição de veiculação de propaganda política;
- Vedação de Propaganda eleitoral em vias públicas;
- Desincompatibilização
- Durante o curso o Consultor – Advogado César comentou diversas decisões de vários TREs, como do TSE sobre diversos processos eleitorais contra candidaturas.

Acreditamos que referido curso vai nos ajudar no desempenho de nossas funções.

Sarandi/RS 17 de março de 2016

Karina Toazza
Assessora Jurídica

Alencar Portes da Silva
Diretor Administrativo

Rubens da Silva Martins
Contador

Clodoaldo de Quadros
Presidente

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2016/1081

Emitida em:
16/03/2016 às 15:02:44

Competência:
16/03/2016

Código de Verificação:
a62731f9



Colossi Hotel

COLOSSI ASSIS & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 90.900.093/0001-01
R CAIRU, 626, NAVEGANTES - Cep: 90230-030
Porto Alegre
Telefone: (51)3021-6500

Inscrição Municipal: 03447421
RS
Email: reservas@colossihotel.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 680.643.900-44

Clodoaldo de Quadros

R: Otavio Meira, 144, Cidreira - Cep: 96800-000

Sarandi

Telefone: Não informado

Inscrição Municipal: Não Informado

RS

Email: clodoaldo.dequadros@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

01 Diária R\$ 70,00

Período: 15/03/16 a 16/03/16

Código de Tributação Municipal:

90100100 / Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 70,00	Valor dos serviços:	R\$ 70,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 70,00
Valor Líquido:	R\$ 70,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Realização



Gestão Técnica



DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS
Sempre comprometidas para dividir conhecimentos.

Certificação Acadêmica



Certificado

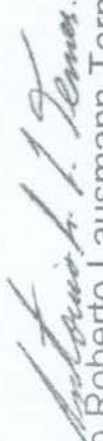
Certificamos que

CLODOALDO DE QUADROS

participou do Curso sobre Condutas Vedadas no Ano Eleitoral, realizado no dia 16 de março de 2016, tendo por local o Auditório da DPM Educação Ltda., nesta Capital.

Porto Alegre, 16 de março de 2016.


Armando Moutinho Perin
Diretor Técnico
DPM Educação


Antônio Roberto Lausmann Ternes
Diretor Geral
Faculdades Integradas Machado de Assis

Conteúdo Programático

<p>1. AGENTE PÚBLICO: CONCEITO;</p> <p>2. CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL:</p> <p>2.1. Cessão ou uso de bens móveis ou imóveis em benefício de candidato, partido político ou coligação;</p> <p>2.2. Uso de materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas estabelecidas;</p> <p>2.3. Ceder servidor ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo de qualquer esfera de Governo, ou usar de seus serviços durante o horário de expediente normal, para comitês de candidatos, partidos ou coligações;</p> <p>2.4. Fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;</p> <p>2.5. Vedação ao ingresso de pessoas na função pública, assim como em relação à vida funcional de pessoas que exercem funções públicas;</p> <p>2.6. Proibição de transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios;</p> <p>2.7. Vedação de publicidade institucional;</p> <p>2.8. Vedação de pronunciamento em cadeia de rádio e televisão;</p> <p>2.9. Publicidade institucional anteriores a três meses da eleição;</p> <p>2.10. Revisão geral da remuneração de servidores;</p> <p>2.11. Proibição da distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública;</p> <p>3. PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS;</p> <p>4. PROIBIÇÃO DE COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS A INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS.</p>	<p>5. PROIBIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA/ELEITORAL EM BENS QUE DEPENDEM DE CESSÃO OU PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO;</p> <p>6. PROPAGANDA ELEITORAL EM VIAS PÚBLICAS;</p> <p>7. VEDAÇÃO, NA PROPAGANDA ELEITORAL, DE SIMBOLOS, FRASES OU IMAGENS, ASSOCIADAS OU SEMELHANTES ÀS UTILIZADAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO, EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;</p> <p>8. REALIZAÇÃO DE COMÍCIOS;</p> <p>9. COOPERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES::</p> <p>9.1. Cedência de servidores para a Justiça Eleitoral;</p> <p>9.2. Fornecimento gratuito de transporte no dia das eleições;</p> <p>9.3. Dispensa do serviço dos eleitores nomeados para compor as mesas receptoras ou juntas eleitorais e os requisitos para auxiliar seus trabalhos;</p> <p>10. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.</p> <p>10.1. Casos mais frequentes, prazos.</p>
---	---

Instrutores: César Antonio Puperi e Viviane Freitas de Oliveira.

A DPM EDUCAÇÃO E AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMMA, CREDENCIADA PELA PORTARIA DO MEC Nº 833/2001, INFORMAM QUE O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB CÓDIGO N.º 14.230 DO LIVRO DE REGISTRO ACADÊMICO Nº 005.

PORTO ALEGRE, 16 DE MARÇO DE 2016.



DULCELENA LENZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA
DPM EDUCAÇÃO

Carga Horária: 08 horas-aula
Frequência Efetiva: 100,00%



DECLARAÇÃO - Nº 349

Declaramos, para os devidos fins, que Clodoaldo de Quadros, RG 01386749990, do Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, esteve presente na sede desta Delegações de Prefeituras Municipais - DPM, na Tarde do dia 15 de Março de 2016 e foi atendido(a) por João Felipe Lehmen consultor(a) da Área de Pessoal e Mariana Machado Vaz, consultor(a) da Área de Direitos Coletivos e Sociais.

Porto Alegre, 15 de Março de 2016.

Consultor Técnico

www.dpm-rs.com.br